



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 103, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre a criação do Dia do LÍDER COMUNITÁRIO do Município de Itaquaquecetuba, pelos relevantes serviços prestados, fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, no Dia 08 de SETEMBRO de cada Ano doravante."

Projeto de Lei nº 109/2015 de autoria do Vereador Wilson dos Santos

Processo nº 1684/2015

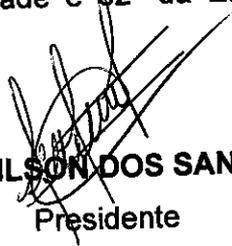
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, no Dia 08 de SETEMBRO de cada ano doravante, em agradecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 15 de outubro de 2015, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE
Diretor do Depto. de Serviços Parlamentares